

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.133/2018

/	
Publicado Atrio	Abre crédito especial e altera anexos do PPA e LDO de 2018, e dá outras providencias.
em 08 05 2018 agricultural arrang	O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais), para aquisição de equipamento para Agroindustrialização e Patrulha Mecanizada, conforme classificação abaixo:	
110110 – Secretaria Municipal de Agricultura. 110 - Secretaria Municipal de Agricultura. 020 – Agricultura. 122 – Administração Geral. 0005 – Apoio Administrativo. 2.176 – Aquisição de equipamento para Agroindustrialização e Patrulha Mecanizada. 44905200000 – Equipamento e material permanente	
Art. 2° - Os recursos para a abe seguintes fontes:	ertura do referido crédito especial, advirão das
Desenvolvimento do setor Agrope	Pecuária e Abastecimento – MAPA/Apoio cuário – Contrato de repasse/operação Caixa NV n° 832982/2016 – Proposta/Processo n°
- Superávit financeiro de recurso de exercício anterior	do Royalties de Petróleo (Federal) apurado no R\$ 16.000,00
Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2018.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal